

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PIORTARIA N. 228 DE 09 DE MAIO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a abertura da 10ª Semana de Enfermagem do Coren-MS que ocorrerá no município de Campo Grande-MS no dia 11 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de organização da 10ª Semana de Enfermagem do Coren-MS nos municípios de Dourados-MS e Três Lagoas-MS, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o Conselheiro Sr. Cleberson dos Santos Paião, Coren-MS n. 546012-TE, a participar da abertura da 10ª Semana de Enfermagem do Coren-MS no município de Campo Grande-MS no dia 11 de maio de 2022.

Art. 2º O Conselheiro Sr. Cleberson dos Santos Paião, Coren-MS n. 546012-TE, fará jus a 2½ (duas e meia) diária, tendo em vista que a saída de Dourados-MS ocorrerá no dia 10 de maio, pois a abertura da 10ª Semana de Enfermagem do Coren-MS ocorrerá na manhã do dia 11 de maio, no período matutino, no período vespertino fará a organização da Semana de Enfermagem nos municípios de Dourados-MS e Três Lagoas-MS, e o retorno ocorrerá no dia 12 de maio de 2022, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 3º O Conselheiro Sr. Cleberson dos Santos Paião, Coren-MS n. 546012-TE não fará jus a passagens terrestres de ida e volta, devido que o seu deslocamento ocorrerá em veículo oficial.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 4º Autorizar o Conselheiro Sr. Cleberson dos Santos Paião, Coren-MS n. 546012-TE, a conduzir o veículo oficial do Coren-MS, Ford Ka Sedan placa EWL-1996, nos dias 10 a 12 de maio de 2022.

Art. 5º A atividade pertence ao centro de custos despesas administrativas.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de maio de 2022.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775-ENF

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978-ENF